



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
Conselho de Administração

ATA DE REUNIÃO

MF/CNPJ: 42.411.249/0001-30

JUCERJA/NIRE: 33.3.00082824

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO -
REALIZADA EM ONZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

I - DATA, HORA E LOCAL: Aos onze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 11h (onze horas), na sede da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP-RJ, situada no Campo de São Cristóvão, nº 138, 4º andar, São Cristóvão, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho de Administração;

II - MESA DOS TRABALHOS: PRESIDENTE: ANA CRISTINA SOARES DAMY DOS SANTOS, Id. Funcional nº 5107815-5, representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP; **MEMBROS:** ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA, Id. Funcional nº 5117828-1, Diretor Presidente da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP-RJ; ADILSON DE FARIA MACIEL, Id. Funcional nº 5087976-6, representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG; RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE JUNIOR, Id. Funcional nº 5118786-8, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC; RICARDO LESSA CARRAZEDO, CREA/RJ 201350398-9, membro independente indicado pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro e JOSÉ CARLOS COCHOFEL FRANCE, Id. Funcional nº 2850483-6, membro representante eleito pelos funcionários; **SECRETÁRIA:** LARISSA MARTINS MARTINS, Id. Funcional nº 0623594-8, designada pela Portaria EMOP PRESI nº 623, de 20/12/2021;

III - QUORUM DE INSTALAÇÃO: Presentes os Conselheiros que representam o Colegiado, conforme assinatura ao final;

IV - CONVOCAÇÃO: Realizada nos termos do §1º, do art. 30, do Estatuto Social;

V - ABERTURA: presentes os membros subscritos, o Presidente do Conselho declara abertos os trabalhos;

VI - DELIBERAÇÕES: 1) Alteração legislativa do dispositivo que regulamenta o jeton dos membros do Conselho de Administração. O Diretor Presidente da EMOP-RJ, André Braga, coloca em votação a proposta de ampliação do valor do jeton dos Conselheiros de 30% para 50% da média salarial dos Diretores, conforme Decreto nº 49.058/2024 que versa sobre alterações no Decreto 46.188/17, inclusive sobre a remuneração mensal devida aos Conselheiros de Administração (art.32). O Conselho aprova, por unanimidade, a proposta apresentada e sugere seu encaminhamento à Casa Civil para análise da viabilidade financeira, incluindo a verificação do lastro orçamentário e do impacto financeiro; 2) Apresentação de proposta de instituição de gratificação para os membros da Diretoria. O Diretor Presidente da EMOP-RJ, André Braga, apresenta a proposta de instituição de gratificação de 25% da média salarial dos Diretores, para os membros da Diretoria quando da participação em Fóruns de Discussão (reuniões estratégicas). Expõe que o objetivo ao propor a instituição da Gratificação para o Corpo Diretor da EMOP é tornar o cargo mais atrativo à bons profissionais do mercado, já que o mesmo assume uma posição de relevância e grandes responsabilidades. Assim, propor essa bonificação visa a estimular a participação ativa nas reuniões para que as mesmas sejam menos protocolares e mais produtivas, contribuindo para uma melhor gestão. Ressalta que a gratificação seria por participação em reuniões ordinárias e/ou extraordinária, sempre que os interesses da empresa exigirem, com pagamento mensal, no percentual de 25% da remuneração atribuída à Diretoria Executiva, não sendo devida em afastamentos de férias e licenças que impeçam a participação do membro. Em razão dos argumentos apresentados pelo Conselheiro André Braga, o Conselho aprova, por unanimidade, a proposta de instituição de gratificação para membros da Diretoria. Os Conselheiros, seguindo a mesma lógica do proposto no item 1, sugerem o encaminhamento à Casa Civil para análise da viabilidade financeira, com a verificação do lastro orçamentário e do impacto financeiro; 3) O Conselheiro José Carlos France destaca que os funcionários da EMOP-RJ aguardam informações sobre o vale alimentação e a cesta básica. Em resposta às solicitações, o Diretor Presidente da EMOP-RJ, André Braga, informa que está sendo realizado um estudo sobre o impacto orçamentário e financeiro para a possível implementação desses benefícios; 4) Registro da Licença Especial ao Diretor de Planejamento e Projetos, MILTON RATTES DE AGUIAR, Id. Funcional nº 5037394-3, no período compreendido entre 21/11/2024 e 20/12/2024, e o Diretor de Manutenção, Rony Adriano da Silva, Id. Funcional nº 5115772-1, como seu substituto no período, conforme Art.35, inciso XXII do Estatuto Social da EMOP-RJ e processo SEI 330003/002273/2024. O Conselho aprova, por unanimidade, a concessão da Licença.

VII – ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a tratar, o Presidente, deu a sessão por encerrada, com a lavratura desta Ata; após o que, foi a mesma lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e Conselheiros presentes;

ANA CRISTINA SOARES DAMY DOS SANTOS
Presidente

ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA
Conselheiro

ADILSON DE FARIA MACIEL
Conselheiro

JOSÉ CARLOS COCHOFEL FRANCE
Conselheiro

RICARDO LESSA CARRAZEDO
Conselheiro

RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE JUNIOR
Conselheiro

LARISSA MARTINS MARTINS
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Cochofel France, Conselheiro Administrativo**, em 23/12/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Soares Damy dos Santos Teles, Conselheiro Administrativo**, em 23/12/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Ribeiro Braga, Diretor-Presidente**, em 23/12/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lessa Carrazedo, Conselheiro**, em 03/01/2025, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Martins Martins, Assistente**, em 16/01/2025, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Antonio Albuquerque Junior, Conselheiro Administrativo**, em 16/01/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **90047286** e o código CRC **6BE3AF98**.